SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS 01/11/2021

Processo: Providências para instalação da Vara do Trabalho de Campo Largo (Proc. N° 267191)

ATO PRESIDÊNCIA nº 176, de 28 de outubro de 2021. (ID 6415230)

Dispõe sobre a instalação da Vara do Trabalho de Araucária (única) e a desinstalação da respectiva Direção do Fórum.:

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

os termos da Resolução Administrativa nº 48/2021 do Tribunal Pleno que aprovou a proposta de transformação do Posto Avançado de Campo Largo em Vara do Trabalho, por meio do remanejamento da 2ª Vara do Trabalho de Araucária;

que vara do Trabalho de Campo Largo será instalada no dia 5 de novembro de 2021, conforme despacho SGP (ID 6409346);

o disposto no artigo 651 da CLT que define a competência das varas do trabalho;

que compete à Secretaria-Geral Judiciária a gestão dos procedimentos necessários à tramitação dos processos de primeiro e de segundo graus nos termos do art. 28 da Resolução CSJT nº 296, de 25 de junho de 2021;

o disposto no artigo 25, L, do regimento interno deste Regional que dispõe que compete ao Presidente do Tribunal exercer a direção geral do Foro Trabalhista, delegando-a a juiz titular de Vara do Trabalho, nas localidades onde houver mais de uma;

a necessidade de suspensão temporária parcial das atividades para a organização da unidade judiciária instalada.

RESOLVE

Documento "ATO PRESIDÊNCIA nº 176, de 28 de outubro de 2021.", no sistema Vetor, processo "Providências para instalação da Vara do Trabalho de Campo Largo (Nº 267191)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2021.VBYNM.NPUFA no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Art. 1º A Vara do Trabalho de Araucária (única remanescente) será instalada no dia 5 de novembro de 2021 e a sua jurisdição abrangerá, além do próprio município sede, os de Contenda e Lapa.

SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS 01/11/2021

Art. 2º Ficam suspensos os prazos e a realização de audiências na Vara do Trabalho de Araucária pelo prazo de 15 dias corridos, a partir do dia 08 de novembro de 2021, inclusive, até o dia 22 do mesmo mês.

Art. 3º Serão distribuídos, redistribuídos ou remetidos para a Vara do Trabalho de Araucária os processos decorrentes de sua competência, nos termos do artigo 651 da CLT.

Parágrafo único. A redistribuição dos processos que tramitam na extinta (remanejada) 2ª Vara do Trabalho de Araucária para a unidade judiciária remanescente será coordenada pela Secretaria-Geral Judiciária, com o apoio do Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Araucária, além da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e da Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística (SGE).

Art. 4º A Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) executará as configurações necessárias no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) considerando os termos deste Ato.

Art. 5º Compete à Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística (SGE) ajustar os dados do e-gestão e evitar que ocorram distorções.

Art. 6º Edite-se portaria para a nomeação do juiz titular 1ª Vara do Trabalho de Araucária para a Vara do Trabalho de Araucária (única).

Art. 7º Fica desinstalada, a partir de 5 de novembro de 2021, a Direção do Fórum de Araucária e revogada a delegação pela Presidência da direção geral do respectivo foro trabalhista.

Art. 8º Os casos omissos serão sanados pela Presidência.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

Desembargador

SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

Presidente do TRT da 9ª Região

Documento "ATO PRESIDÊNCIA nº 176, de 28 de outubro de 2021.", no sistema Vetor, processo "Providências para instalação da Vara do Trabalho de Campo Largo (Nº 267191)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2021.VBYNM.NPUFA no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado